

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 0053/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAUBARA E GOMES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO CONVENCIONADAS.

O **MUNICÍPIO DE SAUBARA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.040.233/0001-60, sito à Rua Ananias Requião, n.º 04, Centro, Saubara-Ba, representada neste ato pelo Prefeita Municipal, Sra. MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAUJO, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **GOMES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.838.229/0001-32, sediada à Av. Rivaldo Gomes Guimarães, n.º 66, CIA I, Simões Filho-BA, CEP: 43.700-000, denominada **CONTRATADA**, todos já qualificados no corpo do contrato originário, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo de Aditamento, com fulcro no **art. 65, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993**, suas alterações posteriores, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme as cláusulas abaixo transcritas e pactuadas, e;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato n.º **0053/2022**, que ora é aditado;

CONSIDERANDO o enquadramento nos permissivos legais da Lei Federal n.º 8.666/93, especialmente o **art. 65, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993**

RESOLVEM:

Celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO** ao contrato n.º **0053/2022**, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para atender a Polícia Militar nas necessidades das operações verão 2022 deste município."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Aditamento é o acréscimo no valor de **R\$ 33.687,50 (Trinta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 24,5% (vinte e quatro vírgula cinco por cento) do **Contrato n.º 0053/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1 Ficam mantidos os prazos de vigência referente ao **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **Contrato N.º 0053/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas para o pagamento deste contrato ocorrerão por conta dos recursos:

Unidade: 0301

Atividade: 2005

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

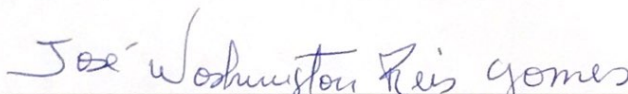
Fonte de recursos: 1500/1708

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e acordados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Saubara-Ba, 12 de janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE SAUBARA
MARCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAUJO

GOMES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

C.P.F.:

C.P.F.: